



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 07 de julho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1065

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 46/2023) .....	2
DECRETO (Nº 47/2023) .....	4
DECRETO (Nº 48/2023) .....	6
DECRETO (Nº 49/2023) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 46/2023)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 46 DE 06 DE JULHO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica EXONERADO do o cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Educação de Diretor Escolar da Estrutura Administrativa do Município, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	UNIDADE ESCOLAR
SILVIO BISPO DOS SANTOS	DIRETORA ESCOLAR NÍVEL B	ESCOLA DR.CARLOS CARVALHO

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroagido a 30 de junho.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2023.

**George Vieira Góis**  
Prefeito Município

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

---



---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 47/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 47 DE 07 DE JULHO DE 2023.**

“TORNA SEM EFEITO OS DECRETOS DE Nº. 38 ,41 E 43  
DE 2023, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Tornar sem efeito os decretos sob os números 38/2023 – com publicação em 15 de junho de 2023, Decreto 41/2023 – com publicação em 22 de junho de 2023 e o Decreto 43/2023 publicado em 03 de julho de 2023, ambos em Diário Oficial.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de julho de 2023.

**George Vieira Góis**  
Prefeito Município

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

---



---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 48/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 48, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

**“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais e pertinentes previstas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra, localizada na Água Branca, Zona Rural do Município de Sapeaçu, que a seguir se descreve:

- Uma área de terra, medindo 1.050 m<sup>2</sup> (um mil e cinquenta metros quadrados), sendo 30 metros de frente, 30 metros de fundo e 35 metros nas laterais, localizada na Água Branca, Zona Rural do Município de Sapeaçu.

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
. Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 2º - O A área de terra descrita no Artigo anterior é de propriedade do ESPÓLIO DE ORLANDO CONCEIÇÃO RIBEIRO MENEZES.

Art. 3º - A área objeto da presente declaração será destinada à construção de uma escola e quadra de esportes para alunos.

Art. 4º - A desapropriação, ora declarada, é formulada em caráter de urgência.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal promoverá as medidas necessárias e bastantes para implementar a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapeaçu, em 07 de julho de 2023.

**GEORGE VIEIRA GOIS**  
**Prefeito Municipal**

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
. Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 49/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 49 DE 07 DE Julho DE 2023.**

“Convoca quarta chamada de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para apresentação de exames médicos e dá outras providências”

Art.1º. – Fica convocada a candidata aprovada e relacionados no Anexo I, para comparecer no dia 18 de junlh de 2023, às 14 horas, na Clínica Climfísio, localizada à Rua Crisogenes Fernandes, nº. 214 - Centro, Cep: 44.380-000, Cruz das Almas-Ba, munido dos Exames: Hemograma Completo, Sumário de Urina, Laudo de Avaliação Oftalmológica e Raio X do tórax em PA, para avaliação médica ocupacional.

Art.2º. A Candidata aprovada nos exames médicos deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Praça da Bandeira, nº. 176 - centro, no Prédio da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos autenticados e indicados no Anexo II, deste Decreto, logo após a publicação do Edital de Convocação para entrega dos referidos documentos.

Art.3º. A Comissão Médica credenciada pela Prefeitura deverá apresentar a Comissão Especial do Concurso, relatório conclusivo sobre as condições física e mental dos candidatos, 48 horas após encerrada a respectiva avaliação.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

rt.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

George Vieira Góis  
Prefeito

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**ANEXO I**

**(DECRETO Nº 49/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIATRÇÃO

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
CARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0007458

**ANEXO II**

**(DECRETO Nº 49/2023)**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 01 FOTO ¾;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- CARTERIA DE IDENTIDADE (RG);
- TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante da ultima votação);
- INSCRIÇÃO NO CPF ( com comprovante de regularidade);
- CERTIFICADO DE RESEVISTA (para homens);

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



- COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (fundamental/ médio /superior para o caso específico);
- INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia);
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE QUE MANTÉM OU NÃO ALGUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DIRETO OU INDIRETO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL (quando for o caso);
- COMPROVANTE DE CURSO TÉCNICO FORNECIDO PELA ENTIDADE RECONHECIA (quando for o caso).

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136